

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2900/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS POR OCASIÃO DO DESFILE DA FESTA DA COLHEITA DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam provisoriamente interditadas as Ruas Professor Pedro Ferreira de Souza e Coronel Serafim Pereira; e as Praças Monsenhor João Cândio e Capitão Maciel, das 07h às 12h do dia 09 de julho de 2023, por ocasião do desfile da tradicional Festa da Colheita de Cruzília.

Parágrafo Único. Ficam igualmente interditadas as esquinas com as Ruas Vivaldo Ferreira Garcia, Palmeira F. Maciel, Monsenhor Alckmin, Major José Ribeiro, Major José Flauzino, Eliza Noronha e Antônio Furtado Calheiros.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília